



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, em especial ao disposto no § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 5.298/2021, no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e Decreto 5.566/2023.

1. OBJETO

1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE MODO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Rio Claro/MG tem como missão garantir o acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, equidade e integralidade, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, é imprescindível a aquisição contínua e eficiente dos equipamentos hospitalares que viabilizem a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município, incluindo os atendimentos de atenção básica, média e alta complexidade, farmácia municipal, programas de saúde, e demais serviços vinculados à rede pública municipal.

Diante disso, identifica-se a necessidade da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição desses itens, com o objetivo de assegurar o pronto abastecimento e reposição do estoque, evitar a descontinuidade dos serviços de saúde e atender de forma eficiente a demanda flutuante dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A adoção do SRP justifica-se pela previsibilidade variável da demanda, pela possibilidade de economia de escala e pela flexibilidade que esse modelo oferece à Administração Pública para aquisições conforme a real necessidade. Ressalta-se ainda que a demanda abrange produtos padronizados no âmbito do SUS, atendendo às diretrizes da assistência farmacêutica e sanitária, e respeitando os protocolos clínicos e operacionais vigentes. A ausência desses materiais compromete diretamente o atendimento aos municípios, podendo causar impactos negativos à saúde pública local.

Portanto, a presente contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços de saúde municipais, com a aquisição regular de itens essenciais, promovendo eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e continuidade do atendimento à população.

A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

2.2. A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do item a ser adquirido para subsidiar o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os objetos deste Termo de Referência, no atendimento à necessidade das Secretarias solicitantes.

2.3. Apresenta também como finalidade aperfeiçoar o resultado deste processo licitatório em níveis que possibilitem ampla concorrência, assegure os princípios da isonomia e publicidade, além de manter a observância da supremacia do interesse público





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Haja vista que os itens se enquadram na modalidade de bens e serviços públicos comuns, sugere-se que seja adotada para a presente aquisição a modalidade de licitação pregão, em sua forma eletrônica, observando o Art.82 da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal 5.666/2021 e no que couber a Lei Complementar 103/2006, além de outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, e suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens serão solicitado de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, devendo os itens serem fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e prazo discriminados na AF.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do fornecimento do item, da entrega, e apresentação da respectiva nota fiscal.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e deverá conter obrigatoriamente o número da inscrição do CNPJ, em letras legíveis e sem rasuras, a descrição detalhada dos itens e os dados da conta bancária para o pagamento.

6.3. Quando do pagamento haverá retenção tributária conforme legislação pertinente

6.3.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional não será realizada a retenção quanto aos impostos e contribuições inerentes ao programa. Porém caberá a contratada comprovar, através de documentos oficiais, que faz jus ao tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar 123/2006.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotar as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário.

8. DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O objeto deste termo de referência deverá ser fornecido mediante emissão de autorização de fornecimento, no prazo de até dez dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

8.2. A contratada deverá, no tocante ao fornecimento do objeto deste certame, obedecer todas as disposições legais pertinentes.

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. As quantidades e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência são:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Médio por item	Preço Médio total
01	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO EM MDF COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS. ESTRUTURA REFORÇADA. CAPACIDADE PARA ATÉ 250 KG. REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR AZUL CLARO. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO. DENSIDADE DO ESTOFAMENTO D-28	UN	10	R\$ 2.277,25	R\$ 22.772,50
02	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL. SUPORTA 250KG. 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO. ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO TUBULAR. REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR AZUL CLARO. DENSIDADE DO ESTOFAMENTO D-28.	UN	40	R\$ 673,53	R\$ 26.941,20
03	MACA GINECOLÓGICA FIXA COM BALCÃO EM MDF COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. COM PERNEIRAS EM INOX. ESTRUTURA	UN	20	R\$ 1.849,45	R\$ 36.989,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	REFORÇADA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 KG. REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL NA COR AZUL CLARO. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO E PERNAS. DENSIDADE DO ESTOFAMENTO D-28.				
04	ESCADAS CLÍNICA EM AÇO INÓX COM DOIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. ALTAMENTE REFORÇADA. PÉS COM PONTEIRA DE PVC.	UN	50	R\$ 186,50	R\$ 9.325,00
05	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO. DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS. CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS NAS CORTINAS LATERAIS. ACABAMENTO EM PINTORA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR BRANCA.	UN	40	R\$ 763,94	R\$ 30.557,60
06	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) EM AÇO. TIPO FECHADO. ALTURA DE 70CM A 90CM X LARGURA DE 60CM A 70CM X COMPRIMENTO DE 70CM A 100CM.	UN	20	R\$ 2.340,00	R\$ 46.800,00
07	ARMÁRIO VITRINE DE DUAS PORTAS. ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, NAS LATERAIS E NAS PORTAS. COM FECHADURA CILÍNDRICA.	UN	20	R\$ 1.582,17	R\$ 31.643,40
08	BIPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR. PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25 CMH2O. BIVOLT. CAPACIDADE DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 380 ML. COM TUBO (TRAQUEIA) DE 2M, MÁSCARA ORONASAL TAMANHO M, FONTE E CABO DE ENERGIA, BOLSA DE TRANSPORTE, CARTÃO DE DADOS SD JÁ INSERIDO, FILTRO DE AR INSTALADO E MANUAL DE USO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	7	R\$ 5.071,26	R\$ 35.498,82
09	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL. FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 A 30LPM. PORTÁTIL. PESO MÁXIMO DE ATÉ 3,5 KG. FRASCO TERMOPLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. BATERIA DE LÍTIO REGARREGÁVEL. GRAU DE PROTEÇÃO IP22. VÁCUO DE 0 A 620 MMHG.	UN	7	R\$ 1.384,64	R\$ 9.692,48
10	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA DE BATERIA DE 50 A 250 CHOQUES. COM AUXÍLIO RCP. COM 1 PAR DE ELETRODOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	2	R\$ 6.850,00	R\$ 13.700,00
11	ANDADOR FIXO. ARTICULADO EM ALUMÍNIO. REGULÁVEL NA ALTURA. PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA. COM 4 PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	UN	40	R\$ 154,78	R\$ 6.191,20
12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ASSENTO, DESCANSA PÉS E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM MATERIAL LISO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL NA COR AZUL CLARO. PONTEIRAS PLÁSTICAS. APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 KG. REGISTRADO NA ANVISA..	UN	40	R\$ 1.347,00	R\$ 53.880,00
13	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, QUATRO GANCHOS E RODÍZIO. FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	UN	50	R\$ 154,80	R\$ 7.740,00
14	ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS. CONFECIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAIS CONFECIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS.	UN	30	R\$ 465,33	R\$ 13.959,90
15	CADEIRA DE RODAS TIPO INFANTIL. CAPACIDADE PARA 60 KG. CONFECIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO, CROMADA OU COM	UN	20	R\$ 1.172,00	R\$ 23.440,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ASSENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. U.				
16	CADEIRA DE RODAS TIPO ADULTO. CAPACIDADE PARA 100 KG. CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ASSENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS.	UN	51	R\$ 1.196,45	R\$ 61.018,95
17	CADEIRA DE RODAS TIPO OBESO. CAPACIDADE PARA 150 KG. CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ASSENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS.	UN	30	R\$ 2.487,00	R\$ 74.610,00
18	CADEIRA DE RODAS TIPO OBESO. CAPACIDADE PARA 150 KG. CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL; BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ASSENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS; FREIO BILATERAL; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER	UN	10	R\$ 2.487,00	R\$ 24.870,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVAVEIS OU NÃO; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. (Cota reservada EPP e microempresas)				
19	BENGALA DE 4 PONTAS EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO ANATÔMICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ADERENTES, RESISTENTES E ENGATE QUE PERMITE AJUSTE DA MANOPLA PARA USO DE AMBOS OS LADOS	UN	80	R\$ 73,70	R\$ 5.896,00
20	PAR DE BENGALAS CANADENSES EM ALUMÍNIO COM BRAÇADEIRA NÃO ARTICULÁVEL, REGULAGEM PARA AJUSTAMENTO DA ALTURA. PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTES.	UN	80	R\$ 94,48	R\$ 7.558,40
21	PAR DE MULETAS AXILARES TUBULARES DE ALUMÍNIO, PARA USO PERMANENTE, COM APOIOS AXILARES EMBORRACHADOS, INJETADOS OU ALMOFADADOS, MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEL, HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL NA ALTURA. PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES.	UN	80	R\$ 86,94	R\$ 6.955,20
22	BENGALA EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO ANATÔMICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ADERENTES, RESISTENTES E ENGATE QUE PERMITE AJUSTE DA MANOPLA PARA USO DE AMBOS OS LADOS	UN	100	R\$ 49,15	R\$ 4.915,00
23	CADEIRA DE BANHO HIGIÉNICA DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL COM RODÍZIOS 360°. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. BRAÇOS COLABORATIVOS PARA FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO USUÁRIO. APOIO DE PÉS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 KG. REGISTRADA NA ANVISA.	UN	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
24	CADEIRA DE BANHO HIGIÉNICA DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL COM RODÍZIOS 360°. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. BRAÇOS COLABORATIVOS PARA FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO USUÁRIO. APOIO DE PÉS. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG. REGISTRADA NA ANVISA.	UN	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
25	INFANTÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL EM ALUMÍNIO 1M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS. INTERVALOS DE 5 MM.	UN	25	R\$ 205,20	R\$ 5.130,00
26	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI. TUBO 50G.	BNG	2.600	R\$11,36	R\$ 29.536,00
27	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 400G	UN	700	R\$ 61,90	R\$ 43.330,00
28	LIDOCAÍNA 5% 50 MG/G POMADA CREME. TUBO COM 25G.	UN	400	R\$ 13,32	R\$ 5.328,00
29	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 20 MG/G. TUBO COM 30G	UN	550	R\$ 12,03	R\$ 6.616,50
30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR-EPINEFRINA (20MG/DL-20ML) CX 25 UNIDADES	CX	20	R\$ 295,25	R\$ 5.905,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

31	COLAGENASE 0,6 U/G COM CLORANFENICOL 0,01 G/G. TUBO 30G.	UN	2.700	R\$ 17,15	R\$ 46.305,00
32	COLAGENASE POMADA 0,6 U/G. TUBO 30G.	UN	2.700	R\$ 17,15	R\$46.305,00
33	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%. 1 LITRO.	UN	400	R\$20,50	R\$8.200,00
34	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. 1 LITRO.	UN	500	R\$26,18	R\$13.090,00
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1%. 1 LITRO.	UN	10	R\$29,85	R\$298,50
36	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR. SUAVE PARA A PELE. SEM ÁLCOOL. NÃO CITOTÓXICO. SECAGEM RÁPIDA. PERMANECE APLICADO ATÉ 72H. SPRAY COM 28 ML.	UN	100	R\$53,44	R\$5.344,00
37	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL PARA MACA. ROLO 70CM X 50M.	UN	40	R\$115,30	R\$4.612,00
38	SOLUÇÃO SPRAY ANTISSÉPTICO COM ANESTÉSICO. USO DERMATOLÓGICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS. FRASCO 50 ML	UN	1.500	R\$16,70	R\$25.050,00
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR RETA 250 ML. PRODUZIDA EM POLIETILENO ÂMBAR. COM BICO RETO. MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO. UNIDADE	UN	500	R\$5,61	R\$2.805,00
40	SERINGA: 5 ML- CX COM 100 UNIDADES/CX	CX	150	R\$40,00	R\$6.000,00
41	SERINGA HIPODERMICA, ESTERIL, SEM AGULHA 10ML CX 100 UN	CX	200	R\$40,75	R\$8.150,00
42	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO PEQUENO	UN	3.000	R\$1,55	R\$4.650,00
43	GEL CONDUTOR PARA USO EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E DESFIBRILADORES, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA TRANSMITIR CORRENTE RECEBER IMPULSOS	FR	500	R\$25,61	R\$12.805,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	ELÉTRICOS NO ECG ENTRE A PELE E O ELETRODO, PH NEUTRO, SER INODORO, SER ISENTO DE SAL E DE ÁLCOOL, NÃO SER GORDUROSO PARA FÁCIL ABSORÇÃO POR PAPEL OU TECIDO DURANTE A REMOÇÃO DO PRODUTO DA PELE DO PACIENTE - FRASCO COM 1KG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.				
44	PAPEL CREPADÔ MEDINDO 30 X 30, 100% CELULOSE, COR VERDE OU BRANCO, GRAMATURA 60G/M ² , CAIXA CONTENDO 500 FOLHAS	CX	100	R\$113,53	R\$11.353,00
45	PAPEL CREPADÔ EM FOLHAS 50 X 50 CM PARA ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 1ª GERAÇÃO COM COR EM FOLHAS. GRAMATURA 60G/M ² - CXA COM 500 UNIDADES	CX	100	R\$209,99	R\$20.999,00
46	SONDA GASTRICA BOTON MIC KEY - 18X2	UN	20	R\$2.350,31	R\$47.006,20
47	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIO TAMANHO 23 X 25 CM PCT 50 UNIDADES 23 X 25 CM.PCT 50 UNIDADES	UN	25	R\$ 40,40	R\$ 1.010,00
48	COLETOR DE MATERIAIS PERFURÔ CORTANTES: CAPACIDADE 13 LITROS - CONFECIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA, ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA-55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES.	CX	150	R\$80,30	R\$ 12.045,00
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURÔ CORTANTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS EM AMBIENTES ONDE SÃO GERADOS RESÍDUOS PERFURÔ CORTANTES INFECTADOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DA RDC 222/2018 E CONAMA 358.O MAIS SEGURO E RESISTENTE COLETOR DE MATERIAIS PERFURÔ CORTANTES.COLETOR DE MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COM DESCONETADOR DE AGULHA NO COLETOR, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, COR AMARELA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, CONTENDO SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, CAPACIDADE 20 LITROS - CX. 20 UNIDADES.	CX	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
50	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 1000 ML – UNIDADE	UN	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
51	DERMATOSCÓPIO CÂMERA DIGITAL PARA ANÁLISE CAPILAR E PELE – UNIDADE	UN	5	R\$ 6.640,00	R\$ 33.200,00
52	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONTENDO TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ENTRADA USB E CABO ESPIRAL EXTENSÍVEL, COM ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, BOTÃO MODO DE TRABALHO (TEMPO REAL, MÉDIA DA FCF E MANUAL) BOTÃO CONTROLE DE LUZ (DISPLAY ACESSO OU APAGADO) E BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME. DISPLAY • TELA DE LCD COM 45MMX 25MM; •	UN	40	R\$ 841,00	R\$ 33.640,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; • INDICADOR DE STATUS DA BATERIA; • ALARME DA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR ALTERAÇÃO DE COR DO DISPLAY. QUANDO A FCF ESTA ANORMAL (ABAIXO DE 120 OU ACIMA DE 160), DIMENSÕES: • Tamanho 135X95X35MM • PESO 180G COM PILHAS PERFORMANCE: • OPERAÇÃO COM 2 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARGÁVEL, DE 1,5V CADA (NÃO FORNECIDA) • CONSUMO DE POTÊNCIA: < 1 W SONDA (TRANSDUTOR); • FREQUÊNCIA NOMINAL : 2.0 MHZ • FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2.0 MHZ ± 10% • INTENSIDADE DE SAÍDA ULTRASSÓNICA <5 WV/CM2 • IPX1				
53	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 06 FR (PEDIÁTRICA)- SILICONE – 60CM	UN	100	R\$11,90	R\$1.190,00
54	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 08 FR (INFANTIL) – SILICONE – 60 CM	UN	100	R\$18,23	R\$1.823,00
55	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 08 FR (ADULTO)- SILICONE – 105 CM	UN	200	R\$9,37	R\$1.874,00
56	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL –12 FR (ADULTO)- SILICONE – 120 CM	UN	500	R\$13,26	R\$6.630,00
57	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 15 FR (ADULTO)- SILICONE – 150 CM	UN	500	R\$13,99	R\$6.995,00
58	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPOK FLEX N° 8- 25MMEMBALAGEM COM 6 LIMAS: SISTEMA MANUAL, ALTA FLEXIBILIDADE;SECÇÃO TRIANGULAR; ÁREA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL;COMPOSIÇÃO DA HASTE (PBT); AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R\$21,90	R\$2.190,00
59	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPOK FLEX N°10-25 MMEMBALAGEM C/ 6 LIMAS: SISTEMA MANUAL, ALTA FLEXIBILIDADE; SECÇÃO TRIANGULAR; ÁREA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPOSIÇÃO DA HASTE (PBT); AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R\$39,46	R\$3.946,00
60	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPOK FLEX N°15-25 MMEMBALAGEM C/ 6 LIMAS: SISTEMA MANUAL, ALTA FLEXIBILIDADE; SECÇÃO TRIANGULAR; ÁREA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPOSIÇÃO DA HASTE (PBT); AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R\$28,00	R\$2.800,00
61	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPOK FLEX N°20-25 MMEMBALAGEM COM 6 LIMAS: SISTEMA MANUAL, ALTA FLEXIBILIDADE;SECÇÃO TRIANGULAR; ÁREA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL;COMPOSIÇÃO DA HASTE (PBT); AUTOCLAVÁVE	un	100	R\$32,18	R\$3.218,00
62	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPOK FLEX N°25-25 MMEMBALAGEM C/ 6 LIMAS: SISTEMA MANUAL, ALTA FLEXIBILIDADE; SECÇÃO TRIANGULAR; ÁREA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPOSIÇÃO DA HASTE (PBT); AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R\$ 37,32	R\$ 3.732,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

63	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA (4MG/ML+500MG/ML). USO EV/IM. CX C/100 AMPOLAS DE 5 ML	UN	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
64	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA 10 ML. CX C/200 AMPOLAS	CX	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
65	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML. USO EV/SC. CX C/10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	120	R\$ 1.242,00	R\$ 149.040,00
66	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML. USO EV/SC. CX C/10 SERINGAS PREENCHIDAS . (Cota reservada EPP e microempresas)	CX	30	R\$ 1.242,00	R\$37.260,00
67	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML. USO EV/SC. CX C/10 SERINGAS PREENCHIDAS.	CX	75	R\$ 1.460,00	R\$ 109.500,00
68	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML. USO EV/SC. CX C/10 SERINGAS PREENCHIDAS. (Cota reservada EPP e microempresas)	CX	25	R\$ 1.460,00	R\$36.500,00
69	GLICOSE 50%. USO EV. CAIXA C/10 FLACONETES DE 10 ML	CX	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
70	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO. USO EV. BOLSA DE 500 ML	UN	2.000	R\$ 12,34	R\$ 24.680,00
71	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES. USO EV. BOLSA DE 500 ML	UN	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML. USO EV. CAIXA COM 24 BOLSAS	CX	200	R\$ 222,72	R\$ 44.544,00
73	SORO GLICOSADO 5%. USO EV. BOLSA DE 250 ML	UN	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00
74	SORO GLICOSADO 5%. USO EV. BOLSA DE 500 ML	UN	2.000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
75	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10MG/ML. SOLUÇÃO ORAL 60 ML	UN	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9.2. O Valor total ESTIMADO para a presente aquisição é de R\$ 1.597.209,85 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021 e Portaria 77/2022 o contrato advindo deste termo de referência terá como gestora a Secretaria Municipal de Saúde Paula Reis Santana, e como fiscal o Secretário Adjunto de Saúde Ederaldo Silva Leandro.

10.2. A fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado, inclusive perante à terceiros.

11. DO LOCAL PARA ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Praça Jairo Reis, nº 115, bairro Centro na cidade de Carmo do Rio Claro/MG. Os horários para entrega serão das 07:00h às 11:00h e das 12:30h às 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

12. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto será feita pelo Menor Preço Unitário por item.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Caberá à empresa contratada a comprovação de sua habilitação de acordo com a exigência da Lei nº. 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente de eventual aquisição será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Município de Carmo do Rio Claro/MG para o exercício de 2025/2026, devendo as informações, como ficha e desdobro serem informadas na Ordem de Serviço.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:

15.2. Fornecer os itens rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

15.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

15.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

15.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.

16.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

16.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

16.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

16.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

16.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades Civil e Criminal quando aplicáveis.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/21, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.5. Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.7. A contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Compra, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

18.8. A Existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

18.9. O contrato e o edital oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

19. DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro/MG, 07 de outubro de 2025.

Paula Reis Santana

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato (ou equivalente) originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Ederaldo Silva Leandro

Secretário Adjunto da Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 643F-702B-4770-B3AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE DE OLIVEIRA FARIA (CPF 089.XXX.XXX-05) em 07/10/2025 12:52:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDERALDO SILVA LEANDRO (CPF 109.XXX.XXX-22) em 07/10/2025 13:28:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA REIS SANTANA (CPF 058.XXX.XXX-16) em 07/10/2025 15:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/643F-702B-4770-B3AA>